

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023

OBJETO: Reajuste da taxa de coleta dos resíduos sólidos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó (SAMAE)

SOLICITANTE: SAMAE de Timbó.

INTERESSADOS: Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Timbó e Município de Timbó.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale Do Itajaí – AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Cabe informar que, a AGIR, localizada em Blumenau, Estado de Santa Catarina, na região do Médio Vale do Itajaí, é constituída atualmente pelos 18 (dezenove) municípios, são 14 (catorze) do Vale Europeu: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó e os municípios de Luiz Alves e Jaraguá do Sul, Caçador e Itapoá.

O município de Timbó, parte interessada no presente Procedimento Administrativo, aderiu ao Protocolo de Intenções da AGIR por meio da Lei Complementar nº 423, de 31 de outubro de 2012, com a ratificação do novo protocolo de Intenções através da Lei Complementar nº 485, de 24 de março de 2017, considerando neste a inclusão da regulação o transporte público.

Desta forma, são objetos de regulação por parte da AGIR os serviços públicos de transporte coletivo de passageiros municipais, nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012, e de saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal 14.026/2020, compreendidos como os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando o novo marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação de serviços de saneamento básico e também o transporte coletivo. Além disso, é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social, atendendo a aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos e etc.

Destacada a breve apresentação da AGIR, apresentamos na sequência os dados do Município e da prestadora.

2. DADOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Timbó é um município brasileiro do estado de Santa Catarina, localizando-se a 26°49'24" de latitude sul e 49°16'18" de longitude oeste, a uma altitude de 68 metros. Outros dados do município de Timbó são pertinentes para conhecimento e, seguem na sequência:

Quadro 1 – Dados do município de Timbó.

Municípios limítrofes: Benedito Novo, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio;
Fundação: 12 de outubro de 1869 (154 anos);
Microrregião: Blumenau IBGE/2008;
Mesorregião: Vale do Itajaí IBGE/2008;
Área(2021): 128,313 km.
População (2010): 36.774;
População Estimada (2021): 45.703;
Densidade Demográfica: 288,64 hab./km²;
Mortalidade infantil (2020): 4,3 óbitos por mil nascidos;
Internações por diarreia (2016): 0,5 internações por mil habitantes;
IDH (2010): 0,784;
PIB per capita (2020): 46.530,28;

Fonte: IBGE (2022).

Os dados de população (urbana e rural) são importantes, bem como a densidade demográfica para qualquer projeto em saneamento poder estimar e dimensionar o seu

alcance em universalização, além disso, a mortalidade infantil e internações por diarreia trazem a luz quer direta ou indiretamente a qualidade sanitária de uma região. A seguir apresentamos os dados da prestadora de serviços de saneamento básico do município.

3. DO PLEITO

3.1 Introdução

O SAMAE de Timbó é Autarquia Municipal, órgão da administração indireta com personalidade jurídica de direito público, apresentou estudo técnico para reajuste anual da taxa de lixo do município de Timbó apresentando a legislação necessária

- Lei Complementar 516, de 14/12/2018

Diante deste embasamento, apresentou os cálculos atualizados.

3.2 Valores Atuais

O Decreto nº 6.318, que estabeleceu coeficiente, multiplicador, custos total – CT, fatores e o consumo conforme abaixo para o valores vigentes:

Figura 1 – Cálculo da taxa de coleta e resíduos sólidos urbanos – TC.

Ano		2022
Fator		Multiplicador
CG		0,00376
CT		R\$ 340,31
FU	Especial	0,5
	Residencial e Público	1
	Comercial e Industrial	2
FF	Zonas rurais e dispersas	0,5
	Zona urbana	1
CA	Critério 1	Volume tarifado
	Critério 2 (Nº de habitantes *)	3,60
	Critério 3	10

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE Timbó. (2022)

Em conformidade com o Art. 4º os valores mínimos para a efetiva cobrança mensal, neste caso ano de 2022 foi:

Figura 2 – Valor da taxa mínima por classificação de economia.

Classificação da Economia	Valor da Taxa Mínima
Social	R\$ 6,40
Residencial e Público	R\$ 12,80
Comercial e Industrial	R\$ 25,59

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE-Timbó (2022)

3.3 Cálculos para reajuste dos valores

Na sequência, o estudo se esmera para atualizar os valores para 2023, considerando como base o mês de dezembro de 2022, os doze meses anteriores à revisão, nos termos da Lei Complementar 516/18, Art. 8º, § 1º, correspondem a dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Apresenta Quadro com volumes de resíduos de acordo com as pesagens realizadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI:

Quadro 2 – Volume faturados de dez/21 a nov./22.

Mês	Orgânicos	Recicláveis	Total
Dez/21	709,50	211,69	924,19
Jan/22	691,96	172,28	864,24
Fev/22	646,17	159,82	805,99
Mar/22	744,75	177,06	921,81
Abr/22	654,06	175,34	829,40
Mai/22	735,13	165,55	900,68
Jun/22	686,31	163,22	849,53
Jul/22	677,49	159,63	837,12
Ago/22	728,29	179,12	907,41
Set/22	677,95	164,69	842,64
Out/22	677,91	170,55	848,46
Nov./22	660,37	172,53	832,90
TOTAL			10.361,37

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE-Timbó/2022.

O sistema comercial do SAMAE forneceu os dados sobre os volumes faturados de água:

Figura 3 – Volumes medidos e faturados.

Mês	Volumes Medidos de Água						Volumes Faturados de Água					
	Res	Com	Ind	Púb	Especial	Total	Res	Com	Ind	Púb	Especial	Total
12/21	177557	13609	7837	4282	2197	205482	207786	17904	8099	4466	2927	241182
01/22	213755	13100	6779	3240	1951	238825	241105	17679	7096	3575	2823	272278
02/22	189076	14006	8913	4832	2071	218898	189076	14006	8913	4832	2071	218898
03/22	175652	14521	9252	4594	1943	205962	175652	14521	9252	4594	1943	205962
04/22	152245	12379	7604	4640	1542	178410	152245	12379	7604	4640	1542	178410
05/22	152882	12826	6890	4224	1618	178440	152882	12826	6890	4224	1618	178440
06/22	162003	14053	7538	5819	1724	191137	162003	14053	7538	5819	1724	191137
07/22	160507	13702	7739	6036	1660	189644	160507	13702	7739	6036	1660	189644
08/22	163593	14524	8089	4982	1640	192828	163593	14524	8089	4982	1640	192828
09/22	162429	14058	8558	4650	1582	191277	162429	14058	8558	4650	1582	191277
10/22	170851	14264	8470	5868	1683	201136	170851	14264	8470	5868	1683	201136
11/22	171354	14072	7649	4938	1534	199547	171354	14072	7649	4938	1534	199547
Soma	2051904	165114	95318	58105	21145	2391586	2109483	173988	95897	58624	22747	2460739

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE-Timbó (2022).

Por fim concentra-se o estudo nas informações contábeis fornecidas, as **despesas totais com o setor de resíduos sólidos do SAMAE no mês de dezembro de 2021 foram de R\$ 360.270,24.**

No ano de 2022, o relatório contábil foi apresentado como segue:

Quadro 3 – Relatório contábil Ano 2022.

DESPESAS	30/11/2022
Equipamentos, Móveis e Utensílios	49.302,30
Frota de Veículos e Máquinas	
Obras e Instalações	161.875,30
Obras e Instalações CONV.MUN.	
CONSÓRCIO	
CONSÓRCIO DEP.LIXO	834.228,00
Manutenção da Administração Aterro	
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	2.482.*516,57
Manutenção Serviços de Reciclagem	
TOTAL	3.527.922,17

*inclui todos os empenhos, inclusive folha

Receita/Arrecadada	30/11/2022
TS – Coleta de Lixo	3.669.201,82
Receita Patrimonial	
Receita Industrial (Reciclagem)	
Receitas Serviços (Depósito Lixo)	
Dívida Ativa	

Outras Receitas	
Transf. De Convênios Federais	
Transf. De Convênios Estaduais	
Transf. De Convênios Municipais	
Operação de Crédito	
	3.669.201,82
DEFICIT/SUPERÁVIT	141.279,65

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE-Timbó/2022.

Apura o coeficiente para o ano de 2023 de geração resíduos por volume de água faturada:

Quantidade total de lixo coletado no período: 10.361,37 toneladas

Quantidade total de m³ de água faturada no período: 2.460.739 m³

$$\underline{\text{CG}} = \underline{10.361,37} / 2.460.739 = \underline{\mathbf{0,00421}}$$

Em virtude de apresentar o custo total é necessário identificar o custo por tonelada coletada:

Quantidade total de lixo coletado no período: 10.361,37 toneladas.

Custo total do serviço:

R\$ 360.270,24 (dez/21) + R\$ 3.527.922,17 (até 11/22) = R\$ 3.888.192,41

$$\underline{\text{CT}} = \underline{\text{R\$ 3.888.192,41}} / 10.361,37 = \underline{\mathbf{\text{R\$ 375,26}}}$$

De posse de todas as informações e que atualiza a composição para os preços em 2023:

Quadro 4 – Tabela de composição do preço para 2023.

Ano		2023
Fator		Multiplicador
CG		0,00421
CT		R\$ 375,26
FU	Social	0,5
	Residencial e Público	1
	Comercial e Industrial	2
FF	Zonas rurais e dispersas	0,5
	Zona urbana	1
CA	Critério 1	Volume tarifado
	Critério 2 (Nº de habitantes *)	3,60
	Critério 3	10

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE-Timbó.

Sendo assim, as taxas mínimas serão:

Quadro 5 – Tabela de preço para 2023.

Classificação da Economia	Valor taxa mínima 2022	Valor da Taxa Mínima 2023	Impacto em (R\$)	Impacto em (%)
Social	R\$ 6,40	R\$ 7,90	1,50	23,44
Residencial e Público	R\$ 12,80	R\$ 15,80	3,00	23,44
Comercial e Industrial	R\$ 25,59	R\$ 31,60	6,01	23,49

Fonte: Adaptado Estudo Técnico SAMAE-Timbó.

4. DO PARECER

A AGIR no uso de suas atribuições ao analisar a metodologia prevista em lei para a taxa, resguardadas as incumbências legais sobre a mesma verificou que a proposta encaminhada para a AGIR acerca do novo preço de Taxa de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TC, mostrou-se razoável e legal em conformidade com a Lei Complementar nº 516/2018, coerente aos princípios da modicidade tarifária bem como ao subsídio cruzado entre as categorias, e a busca de recuperação dos custos.

Cabe lembrar que a proposição de recuperação dos custos administrativos de 30% para 2022, 60% para 2023 e já em 2024 adoção plena destes custos, visando com isto, o equilíbrio econômico financeiro dos serviços, não foi observada para o presente cálculo:

Recomenda-se ao Diretor Geral da AGIR,

- 1) Reconhecer o presente pleito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Timbó para a Taxa de Coleta de resíduos Sólidos Urbanos;
- 2) Recomendar ao Diretor Geral da AGIR que pautar sua Decisão à necessidade de comunicação pelo SAMAE de Timbó aos seus usuários de forma ampla e oficial, num período não inferior a 30 (trinta) dias, para início da cobrança da nova Taxa e que seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como das publicações realizadas pela Autarquia Municipal (incluindo a nova tabela), em observação ao disposto no **Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece: **“Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de (30) dias em relação à sua aplicação”** (grifo nosso).

Blumenau (SC), em 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista – AGIR
CORECON – SC 146

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Estudos Econômico-Financeiros
CRA/SC Nº 32.652

Assinado eletronicamente por:

* ADEMIR MANOEL GONCALVES (***.917.119-**)

em 17/03/2023 15:04:18 com assinatura avançada (AC CIGA)

* ANDRE DOMINGOS GOETZINGER (***.164.299-**)

em 20/03/2023 12:51:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c36af5b9-ae2-4ec1-9fdc-ca3c41099af9>

